



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 001/2022-SEMAS/PMJ

O Município de Juruti – Estado do Pará – Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à contratação de prestação de serviços para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, relativo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica dos Núcleos de Convivência referenciado ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a abertura de inscrições aos interessados em celebrar contrato com a Administração Pública Municipal e estabelece normas que regem a seleção de profissionais para a prestação de serviços prevista no Anexo I, em conformidade com a Constituição Federal e demais dispositivos legais pertinentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Município de Juruti – PA – Secretaria Municipal de Assistência Social, com auxílio de Comissão Especial, composta por dois servidores efetivos, um membro do Conselho Municipal de Assistência Social e um servidor do quadro da Procuradoria Jurídica Geral do Município de Juruti/PA designados através da Portaria nº 31/2022-SEMAS.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “*caput*”, da Constituição da República.

1.3. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, por meio eletrônico, no site oficial do município (www.juruti.pa.gov.br), no Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e o Centro de Referência de Assistência Social, localizados nesta cidade e Núcleos na área Rural (Castanhal, Tabatinga e Juruti Velho).

1.4. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A contratação temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde a prestação de serviços inerentes às atividades e respectivo horário de trabalho constantes no Anexo I.



2.2. As atribuições constantes no Anexo I estão vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV referenciados ao CRAS e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.3. A carga horária da prestação de serviços e o valor da contraprestação estão descritos no Anexo I deste Edital. A distribuição das tarefas e o horário serão estabelecidos pelo responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Coordenação do CRAS.

2.4. Para contratação pretendida será obrigatório a comprovação de experiência no exercício das atividades dos cargos ora indicados, através de documentação idônea.

2.4.1 – Considera-se documentação idônea, a declaração expedida por pessoa jurídica, que atue, comprovadamente, nas ações sociais semelhantes aquelas desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social; carteira de trabalho e previdência social, com a indicação do contrato celebrado com o órgão/empresa que tenha atividade semelhante à aqui exigida; outros documentos, que a juízo da Comissão, poderá ser considerada como atividade voltada para a atividade social.

2.4.2 – Para efeito de contagem de pontuação, será arredondada para cima, a comprovação de trabalho superior a 6 (seis) meses.

2.5. A participação no Processo Seletivo implica na responsabilidade do candidato em ter disponibilidade de tempo para o exercício da função no(s) turno(s) de trabalho especificado(s) no Anexo I deste Edital, sendo este um critério de eliminação do candidato, se comprovada essa impossibilidade durante o presente processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições de candidatos serão recebidas de forma presencial exclusivamente perante o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Rua Osvaldo Pereira da Costa, S/N, Bairro do Maracanã, CEP: 68.170-000, Juruti – Pará.

3.2. O período de inscrições para todos os cargos disposto neste Edital será de **16 à 19 de Agosto de 2022, das 09:00 às 13:00 horas.**

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por via eletrônica, nem por via telefônica e nem por correios.

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5. Para se inscrever o candidato deverá ter a idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

3.6. Valor da inscrição: Sem Custos. Formulário de Inscrição fornecido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

3.7. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição, devidamente assinado e autenticado pelo servidor, condições de validade da inscrição.



3.8. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado pelo candidato, com todas as páginas rubricadas e numeradas em sequência, devendo constar no envelope o número total de folhas entregues sem rasuras e sem emendas.

3.9. O candidato só poderá se inscrever em 01 (uma vaga) das constantes neste Edital;

3.10. Os documentos serão analisados na fase de avaliação e os candidatos que não apresentarem todos os documentos constantes do item serão desclassificados;

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados nos itens 3.1 e 3.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos para habilitação e classificação:

1. **a)** Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo II, o qual poderá ser retirado gratuitamente no local de inscrição.
2. **b)** Fotocópia do CPF;
3. **c)** Fotocópia do Título de Eleitor e regularidade eleitoral;
4. **d)** Fotocópia do comprovante de residência;
5. **e)** Fotocópia da Carteira de Identidade;
6. **f)** Certidão negativa de antecedentes criminais;
7. **g)** Certificado e /ou declaração de conclusão do ensino médio;
8. **h)** Certificado de Serviço Militar;
9. **i)** Declaração de habilitação e/ ou conhecimento na área específica;
10. **j)** Currículo Vitae, que deve contemplar, além de outras informações, a formação, as atividades profissionais e comunitárias desenvolvidas ou em desenvolvimento;
11. **l)** Declaração de disponibilidade de tempo, de possuidor de habilitação e/ou conhecimento requerido e de predisposição para o tipo de trabalho exigido nesta convocação a ser assinada no ato da inscrição;
12. **m)** Ficha de inscrição devidamente preenchida;
13. **n)** Facultativos comprovantes de capacitação em atividades afins pelo candidato.

4.2. Fica assegurada a cota de 20% (vinte por cento) para o candidato portador de necessidades especiais, devendo comprovar previamente esta sua condição.

5. AVALIAÇÃO

5.1. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.2. Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.



5.3. Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO CRITÉRIO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	PESO	PONTOS
01	Entrevista Presencial (Serão tomados todos os cuidados de proteção EPIS para realizar a entrevista com o candidato)	Expressão Oral e Corporal	0-10 para critério estabelecido	
		Conhecimento de cargo que está pleiteando	0-10 para critério estabelecido	
		Conhecimentos relacionados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0-10 para critério estabelecido	
		Segurança e Organização	0-10 para critério estabelecido	
		Disponibilidade	0-10 para critério estabelecido	
		Conhecimento e Prática de Mídia	0-10 para critério estabelecido	
03	Tempo de serviço prestado em órgãos da Administração Pública (municipais, estaduais ou federal), na função pleiteada, em entidades sociais e/ou empresas privadas. Comprovação através de Certidão, contrato ou declaração, comprovando a experiência profissional na função pleiteada.	De 01 mês a 06 meses	10	
		De 06 meses a 01 ano	20	
		De 01 ano a 02 anos	30	
		De 02 anos a 03 anos	40	
		De 03 anos a 04 anos	50	
		Acima de 04 anos	60	

5.4. Em caso de empate entre candidatos, será considerado os títulos de capacitação, sendo atribuído o percentual de 0,1 para cada documento até o máximo de 5 (cinco) títulos.

6. RECURSOS

6.1. Do resultado publicado é cabível recurso endereçado à Comissão Especial, uma única vez, o qual deverá ser protocolado até às 13 horas do dia **22/08/2022**, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Rua Osvaldo Pereira da Costa, S/N, Bairro do Maracanã, CEP: 68.170-000, Juruti – Pará.

6.1.1. O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, endereçada a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado será comunicado ao recorrente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu protocolo.

6.1.2. Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital, a partir da análise da Comissão Especial.

6.1.2.1. Em caso de recurso acolhido, o resultado final será publicado nos termos do item 9.2 desse Edital.



7. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Serão classificados os candidatos que forem habilitados e que obtiverem as maiores pontuações para a função a que concorreram. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1. Tiver obtido a maior nota no item 01 da tabela de pontuação descrita nos critérios de avaliação, referente à experiência profissional.

7.1.2. Persistindo o empate, aquele que tiver a maior idade.

7.1.3. Na hipótese do inciso 5.3, deste Edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, o Departamento Municipal de Assistência Social encaminhará resultado final do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação.

8.2. O resultado final será publicado no dia **30 de agosto de 2022**, no site oficial do município de Juruti-Pará, www.juruti.pa.gov.br) e nos quadros de Aviso da SEMAD, SEMAS e CRAS.

8.3. A entrevista com os Candidatos selecionados acontecerá no dia 26/08/2022 e 29/08/2022, no horário de 09:00 as 14:00, no CRAS.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória.

9.3. O prazo de vigência da prestação de serviços será do dia 05/09/2022 ao dia 05/09/2023 podendo o mesmo ser prorrogado por igual período. Acaso ocorra o término do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV referenciados ao CRAS o contrato firmado será reiniciado imediatamente.

9.4. O candidato contratado será submetido a monitoramento e avaliação processual das habilidades práticas inerentes à função executada, de forma a ter analisada e comprovada sua aptidão, capacidade técnica e qualidade de produção ou execução do trabalho.

9.4.1. A primeira avaliação ocorrerá, sob responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, em 60 dias após a posse do candidato, valendo-se de certidões e/ou



declarações da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Questionários Avaliativos junto ao público atendido e de outros instrumentos que a Comissão julgar pertinente.

9.5. Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital ocorrerá do bloco de financiamento da Proteção Social Básica consignado ao Fundo Municipal de Assistência Social, na forma prevista na legislação específica.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e e-mails.

11.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Procuradoria Jurídica do Município.

11.4. O Conselho Municipal de Assistência Social é a instância de acompanhamento e o monitoramento de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

11.5. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício temporário entre o candidato e o Município de Juruti, tampouco a remuneração dos serviços possui caráter salarial, e não gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos órgãos da Administração, sendo a contratação ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de conveniência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

Juruti, 10 de agosto de 2022.

JÚLIA DE SOUSA COELHO
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 4.496/2021



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. ° 001/2021-SEMAS

TABELA DE TIPO DE CONTRATAÇÃO, VAGAS, REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORÁRIA

Local	Descrição da Categoria	Número de vagas	Local	Carga horária	Remuneração
Zona urbana	Desenho e Pintura.	01 vaga	Cidade	30 horas semanais	R\$ 1.740,00
Zona urbana	Esporte, Lazer e Dança	01 vaga	Cidade	30 horas semanais	R\$ 1.740,00
Zona urbana	Artesanato, Desenho e Pintura	01 vaga	Cidade	30 horas semanais	R\$ 1.740,00
Zona urbana	Violão e Canto	01 vaga	Cidade	30 horas semanais	R\$ 1.740,00
Zona rural	Artesanato, Desenho e Pintura	01 vaga	Tabatinga	30 horas semanais	R\$ 1.740,00
Zona rural	Violão e Canto	01 vaga	Juruti Velho	30 horas semanais	R\$ 1.740,00
Zona rural	Violão e Canto	01 vaga	Castanhal	30 horas semanais	R\$ 1.740,00
Zona rural	Esporte, Lazer e Dança	03 vagas	Tabatinga, Castanhal e Juruti Velho	30 horas semanais	R\$ 1.7400,00



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAS Nº 001/2022

NOME:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
RG:	CPF:
ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA:	

DECLARAÇÃO

Declaro que disponho de 30 horas semanais para dedicar-me ao trabalho ofertado por esta instituição através do Edital Nº 001/2022 na modalidade acima identificada e, quando solicitado estarei disponível para participar de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Juruti (Pá), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Técnico Responsável pela Inscrição: _____

Assinatura do Coordenador(a) do CRAS: _____



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. ° 001/2022-SEMAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

Endereço: _____ n°: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Telefones:

Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Estado Civil: _____

DOCUMENTAÇÃO

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data da Emissão: _____
____/____/____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Seção: _____ Zona: _____

Portador de necessidade especial () Sim () Não

Todas as informações fornecidas são de responsabilidade do requerente, ficando anulada sua inscrição em caso de não veracidade das informações.

A apresentação da documentação será aceita somente no ato da inscrição.

Juruti, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Servidor Responsável pela Inscrição



ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 001/2021

DATA	ATIVIDADE
Dia 10 de Agosto de 2022	Publicação do Edital
De 16 a 19 de Agosto de 2022	Fase de inscrição
Dia 22 de Agosto de 2022 (até as 13 h)	Recebimento de recursos
De 23 a 24 de Agosto de 2022	Fase de avaliação do Currículo e documentação
Dia 25 de Agosto de 2022	Resultado de avaliação do Currículo e documentação
Dia 26 e 29 de Agosto de 2022	Entrevista
Dia 30 de Agosto de 2022	Publicação do Resultado
Dia 31 de Agosto a 01 de Setembro de 2022	Apresentação dos documentos junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dia 05 de Setembro de 2022	Início das atividades no CRAS

JÚLIA DE SOUSA COELHO
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 4.496/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 05.257.555/0001-37 – Avenida Marechal Rondon, S/N – Bom Pastor – CEP: 68.170-000

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
001/ 2022 – SEMAS/PMJ

Nome: _____

Função: _____

Assinatura do Servidor Responsável pela
Inscrição: _____

—

Todas as informações fornecidas são de responsabilidade do requerente, ficando anulada sua inscrição em caso de não veracidade das informações.